

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO  
0.423.852/26-7

CLARKE



CLARKE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES S.A.

– Companhia Fechada –  
CNPJ/MF nº 35.472.171/0001-06  
NIRE 35.300.633.610

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE  
JANEIRO DE 2026.

1. **Data, Hora e Local:** Realizada aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 10:00 horas, telepresencialmente e na sede social da Companhia, localizada na Rua dos Pinheiros, 498, conjunto 42, Edifício Onix, Pinheiros, CEP 05.422-902, São Paulo/SP.

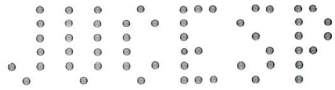
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Rio Verde Melo Nascimento; Secretário: Sr.<sup>a</sup>. Juliana Avelar Vieira.

4. **Ordem do dia:** Apreciar e deliberar sobre: (i) Aprovar a reforma do Artigo 12, §2º, inciso II, do Estatuto Social da Companhia, para incluir o Diretor de Negócios como representante da Companhia, nos termos e para os fins ali previstos, em igualdade de condições com o Diretor Administrativo, permanecendo inalteradas e plenamente vigentes as demais disposições do Estatuto Social.

5. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da Assembleia. Os acionistas presentes apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e tomaram as seguintes deliberações:

5.1. Foi apreciada e aprovada a reforma do Artigo 12, §2º, inciso II, do Estatuto Social da Companhia, para prever que, além do Diretor



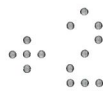
Administrativo, o Diretor de Negócios também possa representar a Companhia nos atos ali previstos, em linha com a redação do Artigo 12, §2º, inciso I, permanecendo inalteradas as demais disposições do Estatuto Social.

- 5.2. Aprovar, em razão da deliberação do item 5.1 acima, a alteração do Artigo 12, §2º, inciso II do Estatuto Social da Companhia, bem como estabelecer as regras para atuação do Diretor, de modo que o Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**Artigo 12** – A Diretoria será composta de 4 (quatro) membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, nos termos do Acordo de Acionistas, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Tecnologia, 1 (um) Diretor Administrativo e 1 (um) Diretor de Negócios. Findos normalmente os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

**Parágrafo Primeiro** – No caso de cargos vagos na Diretoria, o Conselho de Administração, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

**Parágrafo Segundo** – A representação da Companhia representação da Companhia caberá (i) a 2 (dois) Diretores atuando sempre em conjunto, sendo ao menos 1 (um) dos Diretores, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou o Diretor de Tecnologia; ou (ii) a 1 (um) Diretor (sendo obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor de Tecnologia), atuando em conjunto com 1 (um) procurador indicado nos termos do Parágrafo Quarto deste Artigo 12, podendo, para os atos ali previstos, a Clarke ser representada pelo Diretor Administrativo ou pelo Diretor de Negócios, nos termos do Parágrafo Quarto deste Artigo 12; ou (iii) especificamente para a realização dos atos e negócios jurídicos previstos nas alíneas abaixo, ao Diretor Administrativo ou ao Diretor de Negócios, conforme aplicável, em ambos os



*casos atuando, em conjunto com (iii.a) o Diretor Presidente ou o Diretor de Tecnologia; ou (iii.b) com 1 (um) procurador indicado nos termos do Parágrafo Quarto deste Artigo 12:*

*(...)*

*II - A prática dos seguintes atos, pela Companhia e eventuais subsidiárias, mediante ciência do Diretor Presidente e do Diretor de Tecnologia, dependerá obrigatoriamente da aprovação e assinatura do Diretor Administrativo ou do Diretor de Negócios, atuando em conjunto com qualquer outro Diretor, ou com 1 (um) procurador indicado nos termos deste Parágrafo Segundo: (a) ampliação da remuneração e/ou dos benefícios de qualquer empregado, funcionário ou colaborador da Companhia, em montante superior a 20% (vinte por cento) da remuneração e/ou benefícios já recebidos, exceto se previsto no plano de negócios e/ou orçamento anual da Companhia; (b) aquisição ou investimento em qualquer ativo, ou conjunto de ativos, que envolva, em um período de 12 (doze) meses, de forma individual ou agregada, valor acima de 5% (cinco por cento) da receita do orçamento anual, salvo caso esteja previsto no plano de negócios e/ou orçamento anual aprovado para o exercício social em questão; (c) alienação, locação (excluído o licenciamento realizado a clientes da Companhia, no Curso Normal dos Negócios), transferência ou oneração, por qualquer forma*

6. Aprovar, em decorrência das deliberações acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I que, numerado e autenticado pela Mesa, fica arquivado na Companhia.
7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Sr. Pedro Rio Verde Melo Nascimento. Sr. Victor Copque Dos Reis; Secretária: Sra. Juliana Avelar Vieira Acionistas Presentes: Energisa S.A, representada por João Paulo Moraes e Silva Paes de Barros; Pedro Rio Verde Melo Nascimento; e .Victor Copque dos Reis.

JUCESP

São Paulo, 23 de janeiro de 2026.

JUCESP

Mesa:

*Pedro N*

*Juliana V*

**Pedro Rio Verde Melo Nascimento**  
Presidente da Mesa

**Juliana Avelar Vieira**  
Secretário da Mesa

Acionistas presentes:

*João B*

**João Paulo Moraes e Silva Paes de Barros**  
Energisa S. A

*Pedro N*

**Pedro Rio Verde Melo Nascimento**

*Victor C*  
**Victor Copque dos Reis**





## Página de assinaturas



**Juliana Vieira**  
046.649.173-50  
Signatário

**Victor Copque**  
007.532.915-84  
Signatário

**Pedro Nascimento**  
058.307.925-32  
Signatário

**João Barros**  
069.101.507-40  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |  |   |
|-------------------------|--|---|
| 14 jan 2026<br>14:39:34 |  | <b>Juliana Avelar Vieira</b> criou este documento. ( Email: juliana.avelar@clarke.com.br, CPF: 046.649.173-50 )   |
| 14 jan 2026<br>15:01:49 |  | <b>Pedro Rio Verde Melo Nascimento</b> (Email: pedro@clarke.com.br, CPF: 058.307.925-32) visualizou este documento por meio do IP 179.0.56.163 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil  |
| 14 jan 2026<br>15:01:51 |  | <b>Pedro Rio Verde Melo Nascimento</b> (Email: pedro@clarke.com.br, CPF: 058.307.925-32) assinou este documento por meio do IP 179.0.56.163 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil     |
| 14 jan 2026<br>14:58:42 |  | <b>Victor Copque</b> (Email: victor@clarke.com.br, CPF: 007.532.915-84) visualizou este documento por meio do IP 177.193.214.102 localizado em Salvador - Bahia - Brazil                              |
| 14 jan 2026<br>14:59:00 |  | <b>Victor Copque</b> (Email: victor@clarke.com.br, CPF: 007.532.915-84) assinou este documento por meio do IP 177.193.214.102 localizado em Salvador - Bahia - Brazil                                 |
| 19 jan 2026<br>15:34:40 |  | <b>João Paulo Paes de Barros</b> (Email: joao.barros@energisa.com.br, CPF: 069.101.507-40) visualizou este documento por meio do IP 163.116.230.62 localizado em Brasília - Federal District - Brazil |
| 19 jan 2026<br>15:39:15 |  | <b>João Paulo Paes de Barros</b> (Email: joao.barros@energisa.com.br, CPF: 069.101.507-40) assinou este documento por meio do IP 163.116.230.62 localizado em Brasília - Federal District - Brazil    |
| 14 jan 2026<br>14:39:35 |  | <b>Juliana Avelar Vieira</b> (Email: juliana.avelar@clarke.com.br, CPF: 046.649.173-50) visualizou este documento por meio do IP 45.190.123.69 localizado em São Luís - Maranhão - Brazil             |



14 jan 2026  
14:40:22



**Juliana Avelar Vieira** (Email: [juliana.avelar@clarke.com.br](mailto:juliana.avelar@clarke.com.br), CPF: 046.649.173-50) assinou este documento por meio do IP 45.190.123.69 localizado em São Luís - Maranhão - Brazil

